

## Agrupamento de Escolas Nadir Afonso

## Aviso n.º 14309/2011

## Nota de culpa processo disciplinar

Pelo Agrupamento de Escolas Nadir Afonso corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pelo Director Joaquim Tomaz, em que é arguido Carlos Manuel Teixeira Lopes, Assistente Operacional, ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, fica o arguido citado para no prazo de 30 dias apresentar resposta escrita à nota de culpa que se en-

contra à sua disposição na Escola sede deste Agrupamento, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

2011/07/11. — A Instrutora, *Ana Isabel de Sarmiento Marques*.

204902463

## Agrupamento de Escolas Vale do Mouro

## Aviso n.º 14310/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública que foi cessada a relação jurídica de emprego publico, com o pessoal docente deste Agrupamento:

Nome	Carreira	Escalão	Índice	Data de cessação	Motivo
Maria da Glória Rodrigues Pinto . . . . .	Docente . . . . .	10	340	03/04/2008	Aposentação.

11 de Julho de 2011. — A Directora, *Paula Maria Pereira da Silva*.

204902317

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas de Arganil

## Aviso n.º 14311/2011

## Aviso de publicitação de oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências (cno)

O Agrupamento de Escolas de Arganil torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (Profissionais de RVC), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

## 1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Arganil, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, quatro Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

## 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na escola-sede do agrupamento e em itinerâncias protocoladas na NUT III (Pinhal Interior Norte).

## 3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

## 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido à Directora do Agrupamento do Agrupamento de Escolas de Arganil, contendo a identificação completa do candidato e

respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Avenida das Forças Armadas, Apartado 8, 3304-953 Arganil;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete/ Cartão de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

## 5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária de Arganil, sede do Agrupamento de Escolas de Arganil no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

## 6 — Composição do júri

Presidente — Maria Leonor Costa Simões

Vogais efectivos — Maria Graça Prazeres Ferreira Lopes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos da Cruz Rodrigues Afonso.

Vogais suplentes — Fernando da Silva Antunes e Graça Neves Dias.

## 7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária de Arganil, sede do Agrupamento de Escolas de Arganil e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

8 de Julho de 2011. — A Directora do Agrupamento de Escolas de Arganil, *Anabela Henriques de Matos Soares*.

204897207

## Agrupamento de Escolas da Batalha

## Aviso n.º 14312/2011

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo determinado para a carreira e categoria de Técnico Superior — Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.**

Torna-se público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na

seqüência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

#### 1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas da Batalha, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (de 1 de Setembro de 2011, previsivelmente, até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

#### 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Batalha, sito na Escola Básica e Secundária da Batalha, Rua da Freiria, 2440-062 Batalha.

#### 3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de licenciatura;
- c) Possuir conhecimento e experiência no domínio dos processos de Acolhimento, Diagnóstico e Encaminhamento de adultos, de acordo com o estipulado pela metodologia da Agência Nacional para a Qualificação.

#### 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao Director do agrupamento de escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas da Batalha, Rua da Freiria, 2440-062 Batalha.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

#### 5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências. A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão afixados no Agrupamento de Escolas da Batalha.

#### 6 — Composição do júri

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Pereira, subdirector do Agrupamento.

Vogais efectivos: Maria Isabel Martins Santos Sousa Pinheiro, Adjunta da Direcção, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria da Visitação Bernardina Barros Lopes, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes: Alda Maria Pereira Vieira Domingos Loureiro, e Maria de Fátima Carreira Moniz, Assistente Técnica.

#### 7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas da

Batalha e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

11 de Julho de 2011. — O Director, *Luís Miguel Faustino Novais*.  
204901175

### Aviso n.º 14313/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo determinado para a carreira e categoria de Técnico Superior — Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

Torna-se público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na seqüência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

#### 1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas da Batalha, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (de 1 de Setembro de 2011, previsivelmente, até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

#### 2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Batalha, sito na Escola Básica e Secundária da Batalha, Rua da Freiria, 2440-062 Batalha.

#### 3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de licenciatura;
- c) Possuir conhecimento e experiência no domínio dos processos de Acolhimento, Diagnóstico e Encaminhamento de adultos, de acordo com o estipulado pela metodologia da Agência Nacional para a Qualificação.

#### 4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao Director do agrupamento de escolas atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas da Batalha, Rua da Freiria, 2440-062 Batalha.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

#### 5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências. A acta da primeira reunião